DECRETO Nº 145/2019
27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 34º do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário);

CONSIDERANDO a progressão funcional horizontal de escolaridade apresentada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão (HORIZONTAL) ao servidor:

Nº	Mat.	Nome	Data Admissão	Cargo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível a Progredir
1	4214	Lucia Aparecida Bueno da Silva	04/10/2011	Continua/ Merendeira	C/08	D/08
2	5258	Hellen Caroline Duran Farias	14/09/2016	Monitora	A/03	B/03
3	5264	Rosangela Nunes Barbosa	15/09/2016	Monitora	A/03	B/03
4	5277	Ivan Zacarias Batista Oliveira	19/09/2016	Monitor	A/03	B/03

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.